

Instrumento avulso do ano de 1989
 Registado no livro 7 a fls.24
 Em 2/2/989

4h C.M.P.
AG

A "juizante,"

91
 Está conforme
 o original
 Data 24/03/89

PROCURAÇÃO:- No dia catorze de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, no Oitavo Cartório Notarial do Porto, perante mim, Ilma Isaura Gonçalves Lopes, ajudante deste Cartório, compareceu como outorgante:- ANTONIO PEREIRA TEIXEIRA DA SILVA, natural de Santo Ildefonso, Porto, residente na Rua de Salgueiros, nº997-5º andar, apartamento-51, Nogueira, Maia, casado sob o regime de comunhão geral com D. Maria do Céu Rocha Covas Teixeira da Silva.

- Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do seu bilhete de identidade nº 760215 de 29 de Novembro de 1986, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.

E por ele foi dito:- Que, com a faculdade de substabelecer constitui bastante procurador seu filho JAIME ANTONIO COVAS PEDROSA TEIXEIRA DA SILVA, divorciado, natural de Sé, Porto, residente com o mandante, ao qual confere os necessários poderes para, com livre e geral administração civil, reger e gerir todos os bens dele outorgante. E, assim para dar ou tomar de arrendamento quaisquer prédios de qualquer natureza no todo ou em parte, pelos prazos, rendas e condições que entender convenientes, pagar ou receber rendas, passar e assinar recibos, despedir e admitir inquilinos, renovar, prorrogar ou rescindir os respectivos contratos. Para receber quaisquer importâncias em dinheiros, valores ou rendimentos, certos ou eventuais, vencidos ou vincendos, que pertençam ou venham a pertencer ao outorgante por qualquer via ou título, passando recibos e dando quitações, podendo ainda com-

Art 27

Solo do acto

300\$00

300\$00

600\$00 São Seiscentos escudos

Registado sob o nº 678

5-3 56

Map

92

Está comigo
o original
Data 20/02/00

prar quaisquer prédios rústicos ou urbanos, outorgar e assinar as respectivas escrituras, bem como contratos de promessa de compra e venda ou de arrendamentos, representá-lo junto de quaisquer Repartições Públicas, nomeadamente Repartições de Finanças, Conservatórias do Registo Predial e aí requerer registos provisórios ou definitivos, cancelamentos e averbamentos.; representá-lo ainda em juízo, usando para o efeito, de todos os poderes forenses em direito permitidos , os quais, deverá substabelecer em advogado ou procurador habilitado sempre que deles tenha de usar, requerendo, praticando e assinando tudo o que seja necessário ao indicado fim.

---Mais lhe confere poderes para o representar junto de quaisquer Repartição de Finanças, liquidar impostos ou contribuições, reclamando dos indevidos ou excessivos, recebendo títulos de anulação e as suas correspondentes importâncias, requerer avaliações fiscais e inscrições matriciais, fazer manifestos, alterá-los ou cancelá-los, apresentar relações bens ou mapas de inquilinos, podendo ainda prestar quaisquer declarações complementares.

----Assim o disse e outorgou.

---Esta procuração foi lida e o seu conteúdo explicado, em voz alta ao outorgante.
"Bento de Oliveira", "Pedro", "deverá", "Passei".

"Liquidar impostos", "deverá"

"Auturar feitos", "Liquidar da Líbia"

"Liquidar impostos", "deverá"